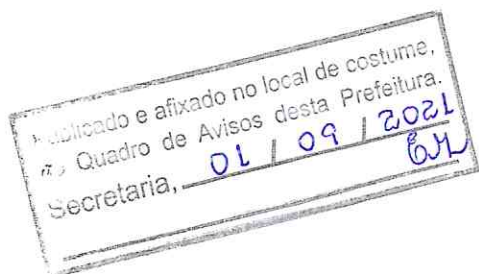




DECRETO MUNICIPAL Nº 1572, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.



“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de Imóvel Rural para fins de desapropriação de pleno domínio.”

O Prefeito Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na alínea “c” do §2º do art. 121 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o disposto nos Artigos 2º, 5º e 6º do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941; amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

Por atender o interesse público e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, a área rural abaixo especificada, sendo 987,51 m², dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Imóvel - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, definido pelas coordenadas **E: 392.229,5095 m** e **N: 7.616.602,7795 m**, confrontando com **AVENIDA SANTOS E WALDO MIGUEL E OUTROS**, com azimute **174° 58' 13"** e distância de **33,81 m** até o vértice **V-02**, definido pelas coordenadas **E: 392.232,4735 m** e **N: 7.616.569,1015 m** com azimute **266° 47' 19"** e distância de **0,34 m** até o vértice **V-03**, definido pelas coordenadas **E: 392.232,1313 m** e **N: 7.616.569,0823 m**; confrontando com **WALDO MIGUEL E OUTROS**, com azimute **354° 43' 24"** e distância de **7,28 m** até o vértice **V-04**, definido pelas coordenadas **E: 392.231,4619 m** e **N: 7.616.576,3304 m** com azimute **352° 13' 02"** e distância de **7,14 m** até o vértice **V-05**, definido pelas coordenadas **E: 392.230,4945 m** e **N: 7.616.583,4085 m** com azimute **350° 41' 41"** e distância de **6,90 m** até o vértice **V-06**, definido pelas coordenadas **E: 392.229,3785 m** e **N: 7.616.590,2196 m** com azimute **354° 32' 59"** e distância de **12,50 m** até o vértice **V-07**, definido pelas coordenadas **E: 392.228,1912 m** e **N:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

7.616.602,6632 m com azimute $84^{\circ} 57' 30''$ e distância de 1,32 m até o vértice V-01, encerrando este perímetro”.

“Imóvel – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-08, definido pelas coordenadas E: 392.243,0750 m e N: 7.616.557,3030 m, confrontando com AVENIDA SANTOS, com azimute $78^{\circ} 54' 35''$ e distância de 4,92 m até o vértice V-09, definido pelas coordenadas E: 392.247,9078 m e N: 7.616.558,2503 m; confrontando com AVENIDA SANTOS E WALDO MIGUEL, com azimute $174^{\circ} 54' 09''$ e distância de 87,00 m até o vértice V-10, definido pelas coordenadas E: 392.255,6380 m e N: 7.616.471,5944 m; confrontando com WALDO MIGUEL, com azimute $161^{\circ} 54' 18''$ e distância de 9,11 m até o vértice V-11, definido pelas coordenadas E: 392.258,4671 m e N: 7.616.462,9362 m com azimute $171^{\circ} 10' 32''$ e distância de 1,82 m até o vértice V-12, definido pelas coordenadas E: 392.258,7458 m e N: 7.616.461,1410 m com azimute $172^{\circ} 05' 51''$ e distância de 9,37 m até o vértice V-13, definido pelas coordenadas E: 392.260,0339 m e N: 7.616.451,8613 m com azimute $166^{\circ} 20' 22''$ e distância de 9,12 m até o vértice V-14, definido pelas coordenadas E: 392.262,1878 m e N: 7.616.442,9992 m com azimute $163^{\circ} 29' 55''$ e distância de 28,26 m até o vértice V-15, definido pelas coordenadas E: 392.270,2137 m e N: 7.616.415,9067 m; confrontando com WALDO MIGUEL E COPASA, com azimute $246^{\circ} 49' 45''$ e distância de 1,41 m até o vértice V-16, definido pelas coordenadas E: 392.268,9200 m e N: 7.616.415,3530 m; confrontando com COPASA, com azimute $287^{\circ} 34' 46''$ e distância de 1,33 m até o vértice V-17, definido pelas coordenadas E: 392.267,6480 m e N: 7.616.415,7560 m; confrontando com AVENIDA SANTOS, com azimute $339^{\circ} 55' 49''$ e distância de 55,44 m até o vértice V-18, definido pelas coordenadas E: 392.248,6240 m e N: 7.616.467,8270 m com azimute $341^{\circ} 31' 52''$ e distância de 10,13 m até o vértice V-19, definido pelas coordenadas E: 392.245,4140 m e N: 7.616.477,4380 m com azimute $357^{\circ} 28' 02''$ e distância de 52,43 m até o vértice V-20, definido pelas coordenadas E: 392.243,0970 m e N: 7.616.529,8190 m com azimute $359^{\circ} 57' 15''$ e distância de 27,48 m até o vértice V-08, até o ponto inicial deste perímetro”.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é destinada ao que dispõe o art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo por finalidade a pavimentação da rua Santos no Município de Serrania - MG.

Art. 3º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Fica o Município de Serrania – MG autorizado a adentrar no imóvel mencionado neste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado, inclusive a avaliação e aprovação dos projetos necessários; bem

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 01 / 09 / 2021
64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

como a proceder, na via administrativa ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário for, de acordo com a legislação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serrania - MG, 01 de setembro de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

